



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0154637-97

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

154.637

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 22 de abril de 2022

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1801, localizado no 18º Pavimento Tipo, da TORRE B - do Empreendimento Residencial denominado ESTAÇÃO RNI, situado à Rua José Mendes dos Santos, no RESIDENCIAL BETHEL, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala, dormitório 01, dormitório 02, banho, cozinha, área de serviço e terraço privativo, e direito a Vaga de Garagem descoberta nº 207/207A, localizada no 1º pavimento (estacionamento), com área total de 112,8913m², sendo área total privativa de 65,09m² (área apto coberta de 42,05m², área da vaga de garagem descoberta de 23,04m²); e área total comum de 47,8013m² (área comum coberta de 22,3557m² e área comum descoberta de 25,4456m²), cabendo-lhe uma fração ideal de 0,2462% correspondente a 35,2719m² do terreno, onde será edificado, constituído pelo LOTE Nº 01/34, da QUADRA Nº 01, com 14.325,65m². PROPRIETÁRIA: Empresa, RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 455 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.089.080/0001-52, com sede na Avenida Goiás, nº 128, Qda. 06, Lt. 16, Setor Central, nesta Capital, conforme R-1 e R-2-146.514, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial. *ccg*

Av-1-154.637: Goiânia, 22 de Abril de 2022. Protocolo nº 277.576: Certifico que: a INCORPORAÇÃO do Empreendimento Residencial denominado ESTAÇÃO RNI, FICOU SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO", c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e SS., todos da Lei Federal de nº 4.591/64, conforme consta da Av-4-146.514, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *ccg*

Av-2-154.637: Goiânia, 22 de Abril de 2022. Protocolo nº 277.576: Certifico que, a unidade autônoma objeto d/Matrícula encontra-se onerada com Hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, conforme R-21-146.514, d/Circunscrição. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *ccg*

Av-3-154.637: Goiânia, 22 de Abril de 2022. Protocolo nº 277.576: Certifico que, de acordo com autorização da CAIXA constante no contrato objeto dos registros seguintes, fica cancelada e sem efeito jurídico a hipoteca citada na Av-2, supra. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *ccg*

R-4-154.637: Goiânia, 22 de Abril de 2022. Protocolo nº 277.576: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1367624-1, firmado nesta Capital, em data de 28/03/2022, a proprietária supra qualificada, VENDEU à LORENNIA GYANNA SILVA CLINES, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora da CNH nº. 04401637350/DETRAN/GO, e do CPF nº. 914.671.601-72, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Av. Pedro Paulo de Souza, Apto. 902, Bl. 7, 0, Qd 09, Lt 0, Goiânia 2, Goiânia-Go,

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0154637-97

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 209.000,00, sendo: R\$ 74.536,44, com recursos próprios; R\$ 941,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, R\$ 133.522,56, com o financiamento concedido pela CAIXA. Composição de renda p/fins de securitização: 100,00% - Lorena Cyanna Silva Clines. Escr.03. A Oficial. *aaq*

R-5-154.637: Goiânia, 22 de Abril de 2022. Protocolo nº 277.576: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1367624-1, firmado nesta Capital, em data de 28/03/2022, a adquirente qualificada no R-4, supra, ALIENOU de forma resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto d/matricula, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 133.522,56 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 06/05/2022, incidindo juros à taxa nominal de 6,5000%aa e efetiva de 6,6971%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 209.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. Escr.03. A Oficial. *aaq*

Av-6-154.637: Goiânia 12 de Dezembro de 2023. Protocolo nº 300.939: Certifico que, de acordo com Av-151-146.514, d/Circunscrição, o Apartamento, objeto da presente matrícula, foi edificado, para a qual foi atribuído o valor venal de R\$ 151.761,88, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida em data de 14/11/2023, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, inscrição Cadastral sob o nº 423.004.0548.0450. Esc. 09. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-7-154.637: Goiânia 12 de Dezembro de 2023. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10.931/2004, que alterou Lei 4.591/1964, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-1, supra, visto que, a construção do condomínio já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Esc. 09. Dou fé. A Oficial. *JS*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

154.637

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0154637-97

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 13 de abril de 2026

CNM

Av-8-154.637 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 13 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-9-154.637 - Protocolo n. 351.131, de 02/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 01/04/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 220.792,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 924.5543.2, emitido em 08/04/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Total Geral: R\$ 1.075,29 Selo Digital n. 01362604012548225430112. Goiânia, 13 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-10-154.637 - Protocolo n. 351.131, de 02/04/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 01/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74565-803** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **9Q6711Z-G**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362604012548225430112. Goiânia, 13 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Pedido n. 351.131, de 02/04/2026, emitido em 14/04/2026 às 09:36:04

Página 3 de 4

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **154.637** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362604132853734420153**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 14 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

